

O QUE É EXPEDIENTE

DECRETOS ESTADUAIS N. 48.897/2004, N. 60.334/2014 E N. 63.382/2018

É A UNIDADE DOCUMENTAL QUE TRAMITA PARA INFORMAR E/OU COLHER MANIFESTAÇÕES, PODENDO ESTAR OU NÃO ACOMPANHADO DE OUTROS DOCUMENTOS, REUNIDOS EM TORNO DE UMA ATIVIDADE, DEMANDA OU INTERESSADO. É UM DOCUMENTO COMPOSTO QUE **NÃO** TEM CARÁTER DECISÓRIO.

DIFERENÇAS ENTRE OS PRINCIPAIS EXPEDIENTES DO PCTTD – MEIO

001.02.03.003 EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DA RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO (**OUVIDORIA**);

RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO **POR MEIO DA OUVIDORIA**, POR PARTE DOS CIDADÃOS.

006.03.01.002 EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES (**SIC**);

SOLICITAÇÃO DE **QUALQUER INFORMAÇÃO, POR MEIO DO SIC**, POR PARTE DE CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES.

006.01.10.004 EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO (**UNIDADE COM ATRIBUIÇÕES DE PROTOCOLO**);

SOLICITAÇÃO DE **QUALQUER INFORMAÇÃO OU AÇÃO, POR MEIO DO PROTOCOLO**, POR PARTE DE CIDADÃOS, AGENTES PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES.

001.01.04.001 EXPEDIENTE DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL;

REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE UM PROCESSO JUDICIAL EM QUE O ÓRGÃO SEJA PARTE, GERALMENTE CONSTITUÍDO POR CÓPIAS.

001.01.04.002 EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS;

REGISTRO DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA CUMPRIR UMA REQUISIÇÃO OU ORDEM DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, ÓRGÃOS FISCALIZADORES, INCLUINDO TAMBÉM PODER JUDICIÁRIO, PODER LEGISLATIVO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIAS, OUVIDORIAS, ÓRGÃOS DE CLASSE, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. EXEMPLOS: DOCUMENTOS NOS QUAIS EXISTAM OBRIGAÇÃO DE FAZER, OBRIGAÇÃO DE PAGAR, MANDADO DE SEGURANÇA.